



**REQUERIMENTO 06 – ISENÇÃO IPTU – ACOMETIDO DE NEOPLASIA MALIGNA, OU FOR PORTADOR DE PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE, OU ESTIVER ACOMETIDO DA SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)**

**PARA O IMÓVEL ÚNICO RESIDENCIAL, QUANDO O PROPRIETÁRIO NELE RESIDENTE, ESTIVER ACOMETIDO DE NEOPLASIA MALIGNA, OU FOR PORTADOR DE PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE, OU ESTIVER ACOMETIDO DA SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS), DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO PERICIAL MÉDICO REALIZADO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), CPF \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer Isenção do IPTU  
do ano de \_\_\_\_\_, conforme as disposições do art. 50 do Código Tributário Municipal — Lei 130/2001,  
alterado pela Lei 1.241/2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15/2018, referente ao imóvel de  
inscrição imobiliária nº \_\_\_\_\_.

Neste sentido, solicito apreciação e deferimento da isenção do IPTU referente ao ano de \_\_\_\_\_.

- Requerimento assinado, com exposição de motivos e justificativas da solicitação feita;
- Procuração com reconhecimento de firma, nos casos em que o(a) requerente estiver sendo representado(a) por procurador(a);
- Cópia do RG e CPF do procurador(a);
- Cópia do RG e CPF, para pessoa física ou do CNPJ, para pessoa jurídica;
- Cópia do Contrato Social (atualizado) da pessoa jurídica, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias;
- Carnê do IPTU do exercício ou boletim de cadastro imobiliário – BCI;
- Nos casos em que o requerente, efetivo proprietário, não consta como proprietário do imóvel junto ao cadastro municipal deverá apresentar matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda de imóvel não escriturado; (Redação dada pelo Decreto nº 29/2022);
- Deverá ser apresentado laudo pericial médico realizado nos últimos três meses.

Governador Celso Ramos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**